

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 584/96

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNITÁRIO DE ÁGUA LIMPA.

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como de "Utilidade Pública Municipal" o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Água Limpa, com sede em Água Limpa, Município de Conceição do Castelo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 1996.



RUBENS SÁVIO GUARNIER  
Prefeito Municipal